

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179
www.calmon.sc.gov.br

DECRETO Nº 13 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE – CMS - PARA O MANDATO DE 2019/2020
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas legais previstas no art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme determina a legislação pertinente:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: JOSÉ TRAVISANI

Suplente: NEIDE RIBEIRO ALVES TRAVISANI

b) Representantes do Posto de Saúde

Titular: CLAUDIA RICHTER DOS SANTOS

Suplente: MARCELIA WEBER

c) Representantes dos Profissionais de Enfermagem e Odontologia

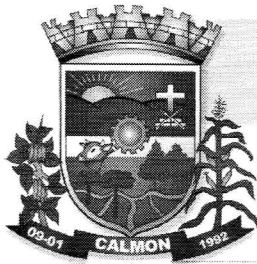
Titular: ROSELIA ANTUNES TIBES

Suplente: VIVIANI APARECIDA PAIM DA SILVA DUARTE

d) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: ANA LUCIA SANTOS DA SILVA

Suplente: RITA DE FÁTIMA LARSEN



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

II – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a) Representantes da Associação da Terceira Idade

Titular: INOEMIA WEBER

Suplente: INEZ VEZARO SCHEFFER

b) Representantes da Associação do Clube de Mães

Titular: Rosangela Aparecida de Lima Pires dos Santos

Suplente: ORILDES DAL MAGRO KOCH

c) Representantes da Associação dos Jovens

Titular: ELOR FERREIRA DOS SANTOS

Suplente: LUCIANE APARECIDA FRANQUE DE OLIVEIRA

d) Representantes da Associação de Pais e Professores – Escola Municipal João Carneiro

Titular: TERESINHA BERNARDI

Suplente: ANA PAULA DOS SANTOS

Art. 2º - A presidência do Conselho Municipal de Saúde, para o mandato de 2 (dois) anos será exercida pela conselheira **CLAÚDIA RICHTER DOS SANTOS**, representante Governamental e terá como vice-presidente, **MARCELIA WEBER**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2019.


PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal de Calmon